



FACULDADE METROPOLITANA
UNNESA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA

Resolução Institucional nº 034/2018/METROPOLITANA, Porto Velho, 20 de dezembro de 2018

Dispõe sobre aplicação da Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura e Bacharelado, no âmbito da Faculdade Metropolitana.

A Diretora Geral da **FACULDADE METROPOLITANA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando que o Conselho Nacional de Educação atribui às Instituições de Ensino Superior a responsabilidade de normatizar os assuntos acadêmicos com base na autonomia universitária.

Considerando a publicação em 19.12.2018 no Diário Oficial da União da Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Educação Física.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento a partir das turmas ingressantes no primeiro semestre de 2019.1 dos Cursos de Graduação em Educação Física Licenciatura e Bacharelado, nos termos da Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Educação Física

Art. 2º Implementar a matriz curricular dos Cursos de Graduação em Educação Física Licenciatura e Bacharelado das turmas em funcionamento no âmbito da Faculdade Metropolitana, em atendimento da Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018, a partir do segundo semestre letivo de 2019.2

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.


Dra. Maria Sílvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes
Diretora Geral